



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

CEP 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.227 DE 08 DE JUNHO DE 1.999.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DO PARAIÇO”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprova e Eu, Prefeito Municipal de São João do Paraíso, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João do Paraíso, situada na rua Marcionilio Pereira, 138, centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, 08 de junho de 1.999.

SANCIONADO EM

08 / 06 / 1999

recebi . aa